



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICADO**

Em, 14/10/2022

## LEI Nº 816, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 1.325.134,43 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Lazer		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.01.12.361.0006.1.121. Reestrut. Rede Ensino Fund – FUNDEB 30%		
02.04.01.12.361.0006.1.121.449051. Obras e Instalações		
Ficha (99)	119	550.000,00
02.04.02. Educação Infantil		
02.04.02.12. Educação		
02.04.02.12.365. Educação Infantil		
02.04.02.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos		
02.04.02.12.365.0005.1.064. Reestrut. Rede Educ. Infantil-Creche		
02.04.02.12.365.0005.1.064.449051. Obras e Instalações		
Ficha (620)	101	78.000,00
02.04.03. Ensino Fundamental		
02.04.03.12. Educação		
02.04.03.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.03.12.361.0006.1.015. Reestrut. Rede Ensino Fundamental		
02.04.03.12.361.0006.1.015.449051. Obras e Instalações		
Ficha (166)	101	697.134,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total

1.325.143,43

**Art. 2º.** Constituirão recursos para atender o disposto no artigo anterior a **TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG